



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00096, de 9 de maio de 2017.

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO a **Portaria CNMP-CN nº 62, 63 e 64, de 30 de março de 2017**, que instaurou procedimentos de Correição Ordinária nas unidades do Ministério Público localizadas no Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de **15 a 19 de maio de 2017**, com dedicação exclusiva, o Promotor de Justiça do Mato Grosso, membro auxiliar da Corregedoria Nacional, **Renee do Ó de Souza** para integrar a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Revogar a requisição do Procurador Regional da República **Flávio Paixão de Moura Júnior**, prevista nas Portarias acima referida, que auxiliaria nos trabalhos desenvolvidos pela Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de maio de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público